



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 462/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II

Gerolinda da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Aviso de Licitação Deserta – Pregão Eletrônico nº..... 056/2022
Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº..... 057/2022
Extrato Termo Aditivo nº 004/2022 ao Contrato nº... 018/2019
Extrato Termo Aditivo nº 003/2022 ao Contrato nº... 019/2022
Extrato da Justificativa – Termo de Fomento nº 009/2022
Extrato do Termo de Fomento nº 009/2022
Extratos das Notas de Empenho nºs 1440 e 1477/2022
Termos de Posse

Secretaria Municipal de Finanças

Termo de Posse

Câmara Municipal

Portaria nº..... 058/2022
Extrato Termo Aditivo – Dispensa de Licitação nº 008/2021

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Processo Administrativo nº 165/2022 Pregão Eletrônico nº 056/2022

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020. Torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 056/2022**. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro preço para eventual locação de veículos pesados, do tipo Escavadeira Hidráulica, Pá Carregadeira e Esteira com Lâmina incluindo-se motoristas e demais custos derivados da utilização dos veículos, a fim de que sejam atendidas as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, relativo ao **Processo Administrativo nº 165/2022**, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 01/08/2022 às 09h (horário de Brasília/DF) foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados ao Certame.

Água Clara/MS, 01 de agosto de 2022.
IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 169/2022 Pregão Eletrônico nº 057/2022

O Pregoeiro do Município de Água Clara/MS, designado pela Portaria n. 569, de 02 de junho de 2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 057/2022**, objetivando a **Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de Oxigênio Medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, está **SUSPESA** em virtude da necessidade de alterações nas condições de apresentação dos itens. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 01 de agosto de 2022.
IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 018/2019. Processo Administrativo nº 174/2018 - Inexigibilidade nº 015/2018. Partes: Município de Água Clara/ MS através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa Vinicius Monteiro Paiva Advogados S/S. **Objeto:** Aditivo de prazo e valor do contrato nº 018/2019. **Aditamento: Da prorrogação de prazo e valor -** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/08/2022 e seu término em 01/08/2023. R\$ 215.424,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), sendo parcelas mensais de R\$ 17.952,00 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. **Fundamento legal:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, § 2º, c/c 65 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. **Data:** 26/07/2022. **Assinantes:** **Contratante:** Município de Água Clara – MS - Gerolinda da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis. **Empresa Contratada:**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 462/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II

Vinicius Monteiro Paiva Advogados S/S – Alexandre Janolia
Isidoro Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 019/2022. Processo Administrativo Nº. 025/2022 - Dispensa de Licitação nº 008/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Viatur transporte e Turismo Eireli. **Objeto:** Aditivo de reequilíbrio de valor do contrato nº 019/2022. **Do valor** – O valor do aditivo é de **R\$ 3.670,23 (Três mil, seiscentos e setenta reais, vinte e três centavos)**, sendo que o preço global passará de **\$ R\$ 192.360,00 (Cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta reais)**, para **R\$ 196.030,23 (Cento e noventa e seis mil, trinta reais, vinte e três centavos)**, que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertada. **Fundamento legal:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. **Data:** 12/07/2022. **Assinantes:** **Contratante:** Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. **Empresa Contratada:** Viatur Transporte e Turismo Eireli – Carlos Paulo Santos Luzardo.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022. TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022. PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS. **CNPJ:** 02.669.873/0001-17. **ENDEREÇO:** Avenida Luiz Fiuza Lima, nº 74, Jardim Nova Água Clara, CEP 79.680-000, Água Clara/MS – CEP 79.680-000. **OBJETO DA PARCERIA:** Pagamento de Recursos Humanos 13º; férias, acertos rescisórios e direitos trabalhistas, encargos sociais INSS/FGTS/DARF. **JUSTIFICATIVA:** Considerando as especificidades expressas no artigo 30 inciso VI da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a dispensa do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que a Associação da Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara/MS é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria, pela oferta de serviço de atendimento e educação especializado em educação especial no município. Considerando que o Presente Termo de Fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração por meio do projeto apresentado que visa a oferta de educação especial para crianças e adolescentes no município. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a dispensa do chamamento público para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria serem voltadas a serviços de educação e serão executadas por organização da

sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de dispensa e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 30, inciso VI e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. **DATA:** 02 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Concedente Gerolima da Silva Alves. Pelo Conveniente Carlos Roberto Nogueira

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022. TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022. PARTES: CONCEDENTE MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA CLARA/MS – APAE. **DADOS DO CONVENIENTE ENTIDADE BENEFICIADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUA CLARA/MS – APAE. **CNPJ:** 02.669.873/0001-17. **ENDEREÇO:** Avenida Luiz Fiuza Lima, nº74, Jardim Nova Água Clara, Água Clara-MS. CEP 79680-000. **OBJETO DA PARCERIA:** Pagamento de Recursos Humanos, 13º, férias, acertos rescisórios e direitos trabalhistas; encargos sociais INSS/FGTS/DARF. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/08/2022 a 31/12/2022. **VALORES TOTAL:** R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). **VALOR MENSAL DO REPASSE:** 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 78.333,33 (setenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** **Ficha:** 305. Órgão/Unidade: 01.0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12.367.0015. 2120.0000- Repasse financeiro a Apae Lei 13019/2014. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 0.1.01 000.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Imp. ÁGUA CLARA/MS, 02 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1440/2022** Emitido em: 26/07/2022
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0012/22
Fornecedor: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02447/22
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000055/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - GÊNERO ALIMEA
ATA 05/2022 PA 41/2022 PE 12/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 3.140,00 três mil, cento e quarenta reais *****
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.07
1.01.000

Água Clara, 26/07/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 462/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1477/2022** Emitido em: 01/08/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 0012/22

Fornecedor: **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02446/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro

de Preços: 000055/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - GÊNERO

ALIMENTÍCIO

ATA 05/2022 PA 41/2022 PE 12/2022

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.898,00 um mil, oitocentos e noventa e oito reais *****
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.07
1.01.000

Água Clara, 01/08/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Maíely dos Santos de Oliveira**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Compras, Símbolo DAS 7, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 14 de julho de 2022, conforme Portaria Nº 660/2022.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Compras, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolinda da Silva Alves
Prefeita Municipal

Maíely dos Santos de Oliveira
Chefe de Divisão de Compras Empossada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Edson Candido Teixeira Rosa**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Fiscalização, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, haja vista nomeação em 18 de julho de 2022, conforme Portaria Nº 667/2022.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Fiscalização, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolinda da Silva Alves
Prefeita Municipal

Edson Candido Teixeira Rosa
Encarregado do Setor de Fiscalização
Empossado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Administração e Convênios, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 19 de julho de 2022, conforme Portaria Nº 669/2022.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Administração e Convênios, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolinda da Silva Alves
Prefeita Municipal

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza
Coordenadora de Administração e
Convênios Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 462/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolína da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Denise Rodrigues Medis – Secretária Municipal de Finanças, compareceu o Senhor **Ruy de Menezes Camara Neto**, para ser empossado no Cargo de Fiscal de Tributos Municipais, Nível XI, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Fiscal de Tributos Municipais, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolína da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Denise Rodrigues Medis
Secretária Municipal de Finanças

Ruy de Menezes Camara Neto
Fiscal de Tributos Municipais
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 058/2022, de 01 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor ELISANGELA MARCELINO FERREIRA ocupante do cargo efetivo de Vigia, SIMB. ADA - 1 com início dia **01/08/2022 à 30/08/2022**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 11/05/2020 à 11/05/2021, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. Processo Administrativo nº. 011/2021. Contrato nº 002/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA. Contratada: UBIRAJARA CESA TUPINAMBA-ME CNPJ nº 15.380.380/0001-04. Objeto: 1º Termo Aditivo Prorrogação por 12 meses, de 30/07/2022 até 29/07/2023 (Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do sistema de climatização da Câmara Municipal de Água Clara, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência). Valor: R\$ 15.343,61 (quinze mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos). Enquadramento Legal: art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Data da Assinatura: 28/07/2022. **Assinam:** - Contratante: Câmara Municipal de Água Clara- Saylon Cristiano de Moraes- Presidente Contratada: Ubirajara Cesar Tupinamba ME- Ubirajara Cesar Tupinamba